



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 833/02, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

EMENTA: Institui a Biblioteca Pública Distrital de Suassurana e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Biblioteca Distrital de Suassurana, unidade integrante da Secretaria de Cultura e Desporto do Município de Iguatu.

Parágrafo Único – A presente instituição corre por conta de dotação específica contida na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2003.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades culturais federais, estaduais e não governamentais para o efeito de integração da mencionada biblioteca ao Sistema Estadual de Biblioteca Pública e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 2003, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU em 31 de dezembro de 2002.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL